



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.226, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$73.503,09 (setenta e três mil quinhentos e três reais e nove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$73.503,09 (setenta e três mil quinhentos e três reais e nove centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0230	BLOCO ACESSUAS DE TRABALHO	
08 244 0230 2 055	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (6301).....	R\$5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (6303).....	R\$58.503,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (6304).....	R\$10.000,00
FONTE: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacio		
Detalhamento 00603 – Acesso Mundo do Trabalho - ACESSUAS		
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....		R\$73.503,09

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**